



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM A GERAÇÃO FUTURO.

Pelo presente instrumento particular do 1º Termo Aditivo de valor e prazos do Termo de Fomento, entre O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.097.250/0001-08**, neste ato representada pela Prefeita a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, portadora do **RG nº** **SSP-PE**, e **CPF nº** , residente na Rua José Venâncio Correia Lima, 217 - Bairro: Centro, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000 e pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada pela Secretária a Sra. **MARLI BARBOSA DA SILVA**, **RG nº** **SSP-PE**, e **CPF nº** , residente e domiciliada Rua - 21 de Abril, 02 - Bairro – Centro em Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, edo outro lado, a **GERAÇÃO FUTURO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.204/0001-18, localizado na Quadra C, Loteamento São José, Pombos/PE CEP: 55630-000, doravante simplesmente denominada **GERAÇÃO FUTURO**, representado neste ato através da sua Diretora Geral **MARIA SUELY DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº **SDS/PE**, **CPF:** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor e Prazos do Termo de Fomento, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos**, tendo em vista as disposições da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato de R\$ 1.124.722,34 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) por meio do **Fundo Municipal dos Direitos dos Idoso, a Geração Futuro**, para o valor de R\$ 2.886.845,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), considerando a arrecadação de novas destinações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física concretizadas de forma dirigida para o **Projeto Verdeporto: Idoso e Meio Ambiente**.

Parágrafo Único – O termo aditivo terá um prazo de 18 meses para ser executado, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso. Serão repassados para **GERAÇÃO FUTURO**, pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, considerando as destinações dirigidas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Físicas concretizados no ano fiscal de 2022; sendo repassado o valor total deste termo aditivo de **1.762.123,24** (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) obedecendo o seguinte cronograma:

- I – A primeira parcela com o valor de 1.272.191,47 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) a ser repassada no mês de março de 2023;
- II – A segunda parcela no Valor de R\$ 489.931,77 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete centavos), a ser repassada no mês de novembro de 2023.

§1º. O recurso apontado no caput do Parágrafo Único, bem como sua distribuição em duas parcelas, a serem percebidas de acordo com os incisos acima, seguem as diretrizes do Chamamento Público nº. 001/2020-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A vigência do Termo de Fomento primário será estendida por mais 18 (dezoito) meses, compreendo o período inicial aos 25 dias do mês de fevereiro de 2023 com término aos 25 dias do mês de agosto de 2024, prazo em que os recursos destinados ao **Projeto Verde Porto: Idosos e Meio Ambiente**, serão executados, mediante apresentação do plano de trabalho de atividades e financeiro.



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Lagoa de Itaenga, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga – PE

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH

MARIA SUELY DA SILVA
Diretora Geral da Geração Futuro

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriana Gomes de Freitas*
Identidade:

CPF:

Nome: *Romário Henrique*

Identidade:

CPF: